



## TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/ CREDENCIAMENTO: 02/2024

Objeto: Credenciamento de empresas prestadora(s) de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas, todos pertencentes à frota das Secretarias Municipais, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

Os serviços serão separados por categorias e valores, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Un. De Medida	Valor Unit
Serviço de lavagem de veículos leves			
01	Serviços de lavagem externa de veículos leves	Unidade	R\$ 25,00
02	Serviços de lavagem interna de veículos leves	Unidade	R\$ 25,00
03	Serviços de lavagem completa de veículos leves	Unidade	R\$ 50,00
Serviço de lavagem de veículos pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas e van			
04	Serviço de lavagem completa ônibus	Unidade	R\$ 140,00
05	Serviço de lavagem interna ônibus	Unidade	R\$ 80,00
06	Serviço de lavagem externa ônibus	Unidade	R\$ 80,00
07	Serviço de lavagem Micro-ônibus	Unidade	R\$ 90,00
08	Serviço de lavagem van	Unidade	R\$ 100,00
09	Serviço de lavagem completa caminhão	Unidade	R\$ 125,00
10	Serviço de lavagem interna caminhão	Unidade	R\$ 25,00
11	Serviço de lavagem externa caminhão	Unidade	R\$ 100,00
12	Serviço de lavagem completa tratores	Unidade	R\$100,00
13	Serviço de lavagem completa trator concha	Unidade	R\$ 150,00
14	Serviço de lavagem completa patrola	Unidade	R\$ 160,00
15	Serviço de lavagem completa retroescavadeira	Unidade	R\$ 150,00
16	Serviço de lavagem completa rolo	Unidade	R\$ 150,00

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque – Chamamento Público/ Credenciamento 02/2024, houve questionamento por parte da Secretaria Municipal da Fazenda, e erros insanáveis na descrição do objeto e conseqüentemente na composição dos itens, que



deveriam constar diferentes valores para lavagem interna, externa e completa de vans e micro-ônibus, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 – MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO, cujo objeto é o credenciamento de empresas prestadora(s) de serviços de lavagem de veículos leves e pesados, ônibus, máquinas, tratores, implementos agrícolas, todos pertencentes à frota das Secretarias Municipais, conforme a necessidade, no período de vigência do credenciamento.

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, falhas na descrição do objeto, as quais trarão prejuízos à Administração Pública.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Ernestina - RS, 20 de fevereiro de 2024.

RENATO BECKER  
Prefeito Municipal